



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº 1214, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

**“ESTABELECE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS E CRONOGRAMAS DE
AÇÕES.”**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito do Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu no parágrafo único do artigo 6º, obrigatoriedade de cada Ente da Federação divulgar, até 90 (noventa) dias após o início do exercício de 2012, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionados, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014;

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidos, na forma do Anexo Único deste Decreto, os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos, bem como os cronogramas de ações a serem adotados até 31 de dezembro de 2014.

ARTIGO 2º - O Setor de Contabilidade do Município será a responsável para dar cumprimento aos prazos e condições estabelecidos no Anexo único deste Decreto.

Parágrafo Único – Caso o responsável pelo Setor de que trata o caput deste artigo não cumprir os procedimentos estabelecidos no prazo estipulado, poderá sujeitar-se às penalidades previstas na Lei.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 29 de março de 2012.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 1.214, 29 DE MARÇO DE 2012

Ação	Data Prevista
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas: será realizado mediante informações obtidas no Setor de Tributação, consideradas o ajuste de perda em percentual a ser definido, tendo como base o levantamento das baixas pela Secretaria de Finanças dos valores cuja cobrança se torne inexecutável, e das ações que não lograram êxito pela Assessoria Jurídica.	Até 31/12/2012
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competências, com base no saldo contábil de 31 de dezembro de 2011, informações obtidas pelos órgãos competentes e pagamentos realizados no exercício de 2012.	Até 31/12/2012
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis: com levantamento físico dos quantitativos dos bens de todas as Unidades Administrativas, incluindo Administração Direta, Indireta e Autarquias e, no que diz respeito aos quantitativos financeiros, na forma abaixo: a) bens imóveis: será nomeada comissão específica; b) veículos: critérios a definir com a empresa proprietária do software, podendo ser: método linear, dígitos crescentes, decrescentes ou valor de mercado; c) máquinas: critério a definir com a empresa proprietária do software, podendo ser: método linear, dígitos crescentes, decrescentes ou valor de mercado; d) os demais bens serão mensurados, tendo como base a atualização monetária.	Até 31/12/2012
Registro de fenômenos econômicos resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão, que serão realizados tendo como base orientações advindas de órgãos de orientação e controle, principalmente da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e executados através de sistemas informatizados de controle de patrimônio e contabilidade.	Até 31/12/2012
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura: mediante levantamento físico de cada um destes ativos, e posterior avaliação, por comissão designada para esta finalidade.	Até 31/12/2012
Implementação do sistema de custos, a ser realizado de acordo com normas específicas emanadas de órgãos de orientação e controle, principalmente da STN, e adaptação dos sistemas informatizados.	Até 31/12/2013
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais.	Será implantado conforme Resolução da STN.
Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Serão realizados à medida que forem surgindo, conforme normas dos órgãos de orientação e controle, principalmente da STN


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal